AUTÓGRAFO N° 139-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 129-GP/2022
DATA: 25 de outubro de 2022.
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ___, DE ___DE___DE_____.

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 21/11/2022
Assinatura
Horário

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.765-GP/2021** de 06 de dezembro de 2.021.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 20.365,00** (vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para suplementação de ficha de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

	REALOCA	
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010022.1355	**Aquis. de Pick-Ups Ambulância Nova Dimensão e Jacynópolis**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	20.365,00
	TOTAL GERAL	**20.365,00**

	TRANSPÕE	
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.1220020.1228	**Contrapartida de Convênios**	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	20.365,00
	TOTAL GERAL	**20.365,00**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do exercício de 2022).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 01 de novembro de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM